

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO – Prefeito do Município de CONCÓRDIA, e o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENIR LOLI, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Rateio nº 01/2019, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (uma) farmacêutica, 01 (um) médico veterinário e 02 (dois) Professores, em caráter temporário de excepcional interesse público o exercício transitório das funções, no quadro de Pessoal na Administração Municipal de Lindóia do Sul**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, de 08 de Maio de 2019, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

É de responsabilidade do Município de LINDÓIA DO SUL:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV - Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Organizar o local para aplicação das provas escritas, inclusive pessoal para fiscalização, se necessário;
- VI – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- VII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de LINDÓIA DO SUL, específico para publicação e acesso ao Edital;

- III – Contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova, caso necessária à remuneração;
- V – Montar os cadernos das provas escritas, da folha resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VI – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VII – Correção das provas escritas;
- VIII – Publicar o resultado preliminar das provas escritas;
- IX – Publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Lindóia do Sul até o final do Processo Seletivo.

O Município de Lindóia do Sul efetuará o registro das despesas e receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2019, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas. A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Lindóia do Sul fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Lindóia do Sul, que indicará o número e agência.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AMAUC manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 08 de Maio de 2019.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente da AMAUC

GENIR LOLI
Prefeito Municipal de LINDÓIA DO SUL

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS						
PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC						
Ensino Superior (20 questões)						
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Farmacêutico	10	4	3	3	20	R\$ 1.100,00
Professor Inglês	10				10	R\$ 550,00
Médico Veterinário	10				10	R\$ 550,00
Professor Educação Física/Dança	10				10	R\$ 550,00
					TOTAL R\$	R\$ 2.750,00

Despesas Prova Objetiva	R\$ 2.750,00
Aplicação da Prova - Equipe Técnica (01 pessoa)	R\$ 300,00
Despesas Administrativas (impressão materiais, deslocamento)	R\$ 1.500,00
Fiscais de Prova (sala e corredor 10 (dez) pessoas, pago cada um R\$ 80,00)	R\$ 800,00
Despesa Aluguel Sistema	R\$ 500,00
Total	R\$ 5.850,00